

LEI Nº 1.335, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre a Criação do Dia Municipal do Assistente Social no município de Barreiras e dá outras providencias”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Barreiras-BA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de Maio como o dia Municipal do Assistente Social a ser comemorado pelos profissionais da área.

Parágrafo único: Fica estabelecido que neste dia, o assistente social atuante no município de Barreiras-BA gozará de folga para que possa participar de programações e eventos relacionados à sua profissão.

Art. 2º O Dia do Assistente Social passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Barreiras (BA), em 12 de março de 2019.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal